



1046

Florianópolis, 5 de setembro de 2003.

Do Secretário de Estado da Fazenda
Dr. Max Roberto Bornholdt

Ao Governador do Estado
Dr. Luiz Henrique da Silveira

Exposição de Motivos nº 108/03

Senhor Governador do Estado,

1. Tenho a honra de encaminhar e submeter à elevada apreciação de Vossa Excelência, a inclusa minuta de Decreto que tem por objetivo regulamentar a Lei Complementar nº 249, de 15 de julho de 2003, que criou o **Fundo de Apoio à Microempresa, à Empresa de Pequeno Porte, às Cooperativas e às Sociedades de Autogestão do Estado de Santa Catarina - Fundo Pró-Emprego**.
2. Cumpre-me esclarecer a Vossa Excelência, inicialmente, que o projeto de Decreto que ora lhe apresento é resultado dos trabalhos efetuados pela **Comissão Especial** instituída pelo Decreto nº 479, de 15 de julho de 2003, com a incumbência de discutir e estudar a matéria a fim de permitir a operacionalização da Lei Complementar nº 249/2003 em toda a sua amplitude. Sob a coordenação da Secretaria de Estado da Fazenda, e composta por diversos representantes de órgãos governamentais, entidades de classe e agentes financeiros, a referida Comissão logrou terminar os trabalhos de elaboração do regulamento, em anexo, dentro do prazo estipulado no Decreto governamental acima referenciado.
3. Destaco a Vossa Excelência, por oportuno, que a regulamentação pretendida se afigura de suma importância, na medida em que estabelece as **diretrizes básicas e parâmetros técnicos e financeiros** necessários à operacionalização do Fundo Pró-Emprego, tanto no plano governamental quanto no âmbito dos agentes financeiros responsáveis pela concessão dos financiamentos com recursos dele oriundos.
4. Diante do exposto, venho manifestar-me pela assinatura do Projeto de Decreto, em anexo, na forma em que se encontra redigido.

Respeitosamente,



MAX ROBERTO BORNHOLDT
Secretário de Estado da Fazenda

CASA CIVIL
RECEBIDO EM 08/09/03
Hora: 15:50
Nome: Fernando
Assinatura: PD